



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2604/2016

Humaitá, RS, 08 de julho de 2016.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$100.000,00, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS SANDRI**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2003	MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.39.00.00	382 OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA		R\$ 20.000,00
08.01	SECRET. DE SAUDE – PROG. PSF		
2032	PROGRAMA SAUDA DA FAMILIA		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.39.00.00	200 OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA		R\$ 50.000,00
12.01	SECRET. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2044	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.39.00.00	274 OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA		R\$ 30.000,00





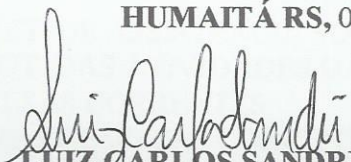
Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

Art.2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão garantidos pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.01	GABINETE DO PREFEITO		
2002	MANUT. ATIVID. GABINETE PREFEITO		
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
44.90.52.00.00 15	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 70.000,00	
05.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
1005	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
44.90.52.00.00 50	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00	
05.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
1004	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
45.00.00.00.00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
45.90.66.00.00 49	CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANC.	R\$ 10.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS, 08 de julho de 2016.**

  
**LUIZ CARLOS SANDRI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

  
**MAURÍCIO DANIEL BARTZEN**  
Secretário Municipal de Administração